Visualização gerada em 06/11/2026 09:19:03. Não vale como certidão.

CNM: 011601.2.0041930-20

PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL – ANO 2.005

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 41.9 3 0 DATA 12-07-2.005 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL APARTAMENTO designado pelos números 721 de porta e 490.375-7 de inscrição Municipal, do TIPO F integrante do predio denominado " EDIFICIO ATLANTIC CITY APART SERVICE", situado na Avenida Presidente Vargas, no sub-distrito da Vitória, nesta Cidade, com seus comodos internos, com a area privativa de 97,92m2, area comum de 53,56m2, area total de 151,48m2 e a fração ideal de 25,10m2, com as Vagas vinculdas ao apartamento de números 36 e 37, com a area privativa de 12,83m2, area real comun de 5,72m2, área real total de 18,55m2 e uma fração ideal equivalente a 2,-52m2 da area do terreno proprio com o total de 2.066m2 onde se acha edificado= o citado Edificio, cujas metrans e confrontações são as constantes da Matricula Matriz de número 28.675 do Registro Geral.PROPRIETARIA- FERANNDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Cidade.Inscrita no CNPJ/MF sob numero 14.560.809/0001-82. REGISTRO ANTERIOR- Os constantes da Matricula Matriz de número 28.675 do Registro Geral. O referido é verdade e doufé. Bahia, 12 de Julho de 2.005. O Oficial-

REG-01-Mat-41.930- Nos têrmos e condições expressas na Escritura Pública de 10 de Maio de 2.005, lavrada nas notas doTabelião da Comarca de Itaparica, livro-118 as fôlhas 75, o Senhora JACIRA MARIA DE MORAES SENCADES, brasileira, solteira, maior, comerciária, CIC/MF 344.321.164/04, residente e domiciliada nesta Cidade, adquiriu por COMPRA feita á proprietaria antes qualificada, O IMÓVEL = constante da presente Matricua, pelo preço de R$75.000,00 pago integralmente,- conforme contrato de promessa de compra e venda datado de 18 de Junho de 2.001, como consta da citada Escritura. O referido é verdade e doufé.Bahia,12 de Julho de 2.005. O Oficial-

Daj nº31.40.88-Serie 008-R$257,63

R.2/Mat.41930– DATA: 26 de março de 2013 – PENHORA - Em cumprimento ao respeitável Mandado datado de 25.02.2013, assinado digitalmente pelo Exmº Sr. Dr. Eduardo Carvalho –MD. Juiz de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública desta Capital, e extraído do Processo nº 0104988-16.2007.8.05.0001 - Execução Fiscal proposta pelo MUNICÍPIO DO SALVADOR contra FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ficou o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da Srª Jacira Maria de Moraes Sencades, penhorado para garantir a quantia de R$ 5.467,94, condenada no aludido Processo. Dou fé.

DAJE/Isento/ Faz. Pública
Selo FB 365987

OFICIAL

R.3/Mat.41930 - DATA: 25 de abril de 2014 – PENHORA- Em cumprimento ao respeitável Mandado datado de 19.12.2002 assinado pelo Exmº Sr. Dr. Eduardo Carvalho - MD. Juiz de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública desta Capital, extraído do Processo nº 6.926.592/99-J-(2203) -Execução Fiscal proposta pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL contra FERNANDEZ EMP. CONST. LTDA, ficou o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Jacira Maria de Moraes Sencades,

- Continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALE COMO CERTIDÃO

Impresso na gráfica do IPPAJ

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:06/11/2026 09:19:05

Visualização gerada em 06/11/2026 09:19:05. Não vale como certidão.

penhorado para garantir a quantia condenada no aludido Processo. Dou fé.

Isento de DAJE/Mandado
Fazenda Publica Municipal

OFICIAL _____

R-4/41.930. Protocolo:202.521 em 30/08/2018. **MANDADO DE PENHORA**: Em cumprimento ao respeitável MANDADO JUDICIAL datado de 30/09/2014, recebido por esta serventia em 09/03/2022 assinado eletronicamente pelo MMº Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível de Causas Comuns - Imbuí, extraído do **Processo nº 0071746-56.2013.8.05.0001** e acompanhado do AUTO DE PENHORA datado de 20/10/2014, **em que são partes o Exequente: Condomínio Atlantic City Apart Service e Executado: Jacira Maria de Mores Sencades**, procede-se ao **registro de PENHORA,** incidente sobre o imóvel da presente matrícula, **avaliado em R$380.000,00, para garantia da execução no valor de R$568.114,23, figurando Paulo Sergio Menezes da Silva como depositário,** arquivado. DAJE Principal: 1567.002.137002 e DAJE Complementar: 1567.002.138502 - R$1552,78 - Emols.: R$749,99; Tx.Fiscalização: R$532,60; FECOM: R$204,97; Def.Pública: R$19,88; PGE: R$29,81. FMMPBA: R$ 15,53. Salvador, 28 de março de 2022. Dou fé. **A Oficial/Substituta (o):** _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:06/11/2026 09:19:05